PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2022/2011

"Dá nome de "Maria Antônia de Jesus – Totonha Tomé", ao Programa Saúde da Família, localizado no Município de Piumhi e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 28/JUL/2011 13:18 00000007

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Maria Antônia de Jesus – Totonha Tomé", o Programa Saúde da Família, localizado na Rua Ari Almada nº 523, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 15 de julho de 2.011.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal